



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 891 de 09 de Outubro de 2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

JORNAL: *Diário Japorá*

EDIÇÃO: *0943* *pg 18*

EDITADO EM: *10/10/2013*

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA, DESIGNA O LEILOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de **JAPORÁ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado para que produza efeitos legais, o LAUDO DE AVALIAÇÃO de bens móveis (trator agrícola) considerado inservível para a Administração Pública, devidamente elaborado pela Comissão de Avaliação Prévia designada pelo Decreto n.º 889/2013, os quais, para fins do leilão público a ser realizado terão como lance mínimo o seguinte valor:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	ANO MODELO	CHASSI/Nº SÉRIE	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR MÍNIMO
1.	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON, MF 283/2, 86 cv, 04 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRANSMISSÃO 8 VELOCIDADES	2003/2003	2832128735	4087	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo na realização do leilão, assim como, praticar todos os atos pertinentes ao encargo, o servidor **WALTER JOSÉ SILVA**, ocupante do cargo de secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorá, 09 de Outubro de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Valéria Aparecida da Costa Oliveira - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).
- Sebastião Batista Marques - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

IX – Membro Titular:

Representante do segmento do executivo:

- Ivonilde da Silva – Professora.

X – Membro Suplente:

Representante do segmento do executivo:

- Giselaíne de Jesus Floriani – Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Município de Eldorado - MS, 09 de outubro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Rodrigues Pantoja

Código Identificador:963BC6AD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUA TEMI-MS, por seu Secretário Sr. *Sérgio Marques da Silva*, CONVOCA a população em geral para participar da 3ª Audiência Pública da Saúde - 2013, para prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2013.

Data de realização: **17 de outubro de 2013 (quinta-feira)**Horário de abertura: **19:00 horas**Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**Iguatemi-MS, **09 de outubro de 2013****SÉRGIO MARQUES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciano Dorneles dos Santos

Código Identificador:0685301B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

LICITAÇÃO**DECRETO N.º 889 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**

“DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS QUE MENCIONA, AUTORIZANDO SUA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de JAPORÁ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, *Considerando* que, o bem móvel abaixo descrito é hoje, inviável ao Município, devido a sua limitação para o serviço, haja vista sua constante necessidade de reparos que ocasiona mais dias parados do que trabalhando, aliado ao valor da manutenção;

Considerando, a necessidade de otimização do serviço público com um dispêndio menor de gastos com manutenção do maquinário, o que demanda a necessidade de renovação e modernização do maquinário e equipamentos da Prefeitura Municipal que prestam serviços públicos aos administrados;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados inservível para a Administração Municipal de Japorá – MS, para efeito de alienação pública, os seguintes bens móveis:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	ANO MODELO	CHASSI/Nº SÉRIE	PLACA	Nº DE PATRIMÔNIO
	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON, MF 283/2, 86 cv, 04 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRANSMISSÃO VELOCIDADES 8	2003/2003	2832128735	N/A	4087

Art. 2º - Fica autorizada a alienação dos bens declarados inservíveis por este decreto, através de processo de licitação pública na modalidade de leilão por maior lance sobre o piso do valor de avaliação, nos moldes do art. 53 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 3º - Fica desde já nomeada Comissão para Avaliação Prévia dos bens a serem leiloados, para fins de fixação do preço mínimo de arremate, que será composta dos seguintes membros do quadro da administração pública do Município de Japorá:

I – **WALTER JOSÉ DA SILVA**: CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – MATRICULA 343.

II – **VANDERSON DA COSTA CRUZ**: CARGO: DIRETOR DE PATRIMÔNIO - MATRICULA 141;

III – **MARLI VIEIRA FERRO**: CARGO: DIRETORA DE PROJETOS CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS – MATRICULA 196;

§ **único** – A comissão se reunirá sob a presidência do primeiro, e apresentará um Laudo de Avaliação dos bens especificados num prazo de cinco dias úteis, justificando o valor apurado, para efeito de preço mínimo de venda.

Art. 4º - Homologada a avaliação, fica o departamento de licitações públicas encarregado da preparação do edital e publicidade do certame, tudo de acordo com os ditames legais.

Art. 5º - A receita com a alienação dos referidos bens será capitalizada ao ativo líquido municipal sob a rubrica 2.2.1.0.00.00.00 – alienação de bens móveis.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorá, 03 de Outubro de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:C6F678CA

LICITAÇÃO**DECRETO N.º 890 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013**

“HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA, DESIGNA O LEILOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de JAPORÁ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado para que produza efeitos legais, o LAUDO DE AVALIAÇÃO de bens móveis (pneus) considerados inservíveis para a Administração Pública, devidamente elaborado pela Comissão de Avaliação Prévia designada pelo Decreto n.º 880/2013, os quais, para fins do leilão público a ser realizado terão como lance mínimo os seguintes valores:

ITEM	MARCA/PNEUS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIRESTONE	195 - 60 / R 15	06	150,00	900,00
02	ROTALLA RADIAL	225 - 50 / R 17	02	170,00	340,00
03	SAGITAR	205 - 55 / R 16	10	140,00	1.400,00
04	GOODYEAR	205 - 55 / R 16	06	180,00	1.080,00
05	PIRELLI	205 - 55 / R 16	02	180,00	360,00
06	PIRELLI	195 - 55 / R 15	06	160,00	1.120,00
07	PIRELLI	205 - 65 / R 15	06	180,00	1.800,00
08	BRIDGESTONE	205 - 55 / R 16	02	180,00	360,00
09	HIFLY	195 - 50 / R 15	02	150,00	300,00
10	SAGITAR	205 - 60 / R 15	01	140,00	140,00
11	LING LONG	195 - 50 / R 15	01	120,00	120,00
12	RAPID	205 - 45 / R 17	02	150,00	300,00
13	FIRESTONE	235 - 60 / R 16	04	350,00	1.400,00
14	PIRELLI	205 - 70 / R 15	04	240,00	960,00
15	LING LONG	225 - 70 / R 15	03	200,00	600,00
16	ROTALLA RADIAL	235 - 70 / R 16	01	210,00	210,00
17	PIRELLI	195 - 65 / R 15	04	180,00	720,00
18	PIRELLI	195 - 50 / R 15	01	50,00	50,00
				VALOR TOTAL:	12.160,00

Art. 2º - Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo na realização do leilão, assim como, praticar todos os atos pertinentes ao encargo, o servidor **WALTER JOSÉ SILVA**, ocupante do cargo de secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã, 09 de Outubro de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:43004C4B

LICITAÇÃO

DECRETO N.º 891 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA, DESIGNA O LEILOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de JAPORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

DECRETO

Art. 1º - Fica homologado para que produza efeitos legais, o LAUDO DE AVALIAÇÃO de bens móveis (trator agrícola) considerado inservível para a Administração Pública, devidamente elaborado pela Comissão de Avaliação Prévia designada pelo Decreto n.º 889/2013, os quais, para fins do leilão público a ser realizado terão como lance mínimo o seguinte valor:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	ANO MODELO	CHASSI/Nº SÉRIE	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR MÍNIMO
	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON, MF 283/2, 86 cv, 04 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRANSMISSÃO 8 VELOCIDADES	2003/2003	2832128735	4087	RS 20.000,00

Art. 2º - Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo na realização do leilão, assim como, praticar todos os atos pertinentes ao encargo, o servidor **WALTER JOSÉ SILVA**, ocupante do cargo de secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã, 09 de Outubro de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:CCD41409

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2013

PROCESSO N.º 030/2013

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Vieira e Pezzarico Ltda.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 025/2013, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 08/10/2013.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rogério Pezzarico, pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:DD45233A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2013

PROCESSO N.º 022/2013

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Cатуcho Ltda.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 020/2013, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 25/09/2013.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Irineu Cassol, pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:CC63EC8E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 158/2013

O Município de Laguna Carapã, em cumprimento ao dispositivo no art. 24 da Lei n.º 8.666/93, torna público, ratificação da dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de área de terra para construção de unidades habitacionais.

Processo Administrativo n.º 158/2013

Favorecido: Antonio Jorge Arthman de Lima

Objeto: Aquisição de área de terra medindo 2,0017 há, registrado no CRI da comarca de Ponta Porã, matrícula n.º 36.318. Conforme confrontações descritas na Certidão em anexo. A área será destinada exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Fundamento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Valor: 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Laguna Carapã – MS, 09 de Outubro de 2013.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:0C83D4AD

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013